



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SJDH

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE KIT DE VÍDEO CONFERÊNCIA

Processo SEI nº 082.1737.2026.0002561-31

1. Condições Gerais para Contratação

1.1 Objeto Geral da Contratação

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de 02 Kits de Vídeo conferência para 01 sala de reunião do gabinete do secretário de no mínimo 20 pessoas, localizada no quarto andar da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH ;e 01 para a sala de reunião do Gabinete da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH, de no mínimo 15 pessoas, composto por até 03 Microfones de expansão, Tecnologia Full Duplex, conjunto com Mics embarcados, detecção de face, Touchpad mute capacitivo, voz HD, com garantia de 12 meses, de acordo com as especificações mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dentre as ferramentas que foram incorporadas à Administração Pública Estadual destacamos as plataformas de reuniões virtuais, que se aceleraram com o advento da pandemia da Covid-19. O Estado da Bahia e, por conseguinte, a SJDH, tem em seu repositório de recursos digitais o Microsoft Teams, ferramenta constante do pacote Microsoft Office, que nos é fornecido pelo contrato com a Prodeb, pela qual podemos participar e gerenciar trabalhos remotamente, como reuniões e conferências com Órgãos Públicos e empresas privadas, em tempo real e com perfeita qualidade de comunicação.

Considerando os esforços de implementar tecnologias de informação e comunicação, regimentalmente, por meio da CGOTIC, vislumbramos a necessidade de melhorar os nossos ambientes de reuniões virtuais, considerando não dispormos de recursos técnicos suficientes a entregar os resultados pretendidos, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados compartilhados durante as interações virtuais.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Quantidade	Código	Descrição
01	01	70.15.00.00186741 5	KIT câmera de videoconferência / vídeo chamada com as seguintes especificações e características mínimas: câmera com inclinação e zoom, panorâmica controlado por controle remoto ou console, inclinação PAN +125º -125º E TILT +30º E -30º, zoom óptico de alta definição de 10x, campo de visão mínimo de 110 graus, full hd 1080p 30 FPS, com controle remoto ou console (incluso pilha/bateria), rosca para tripe padrão; enquadramento automático; rastreamento do falante; viva-voz com cancelamento de eco acústico; microfone omnidirecional 6 MEMS ou superior com captação 360º que suportam um alcance de 6m (20 pés) de diâmetro; resposta de frequência ate 11 khz, sensibilidade de -28 db +/-3 db; distorção de <5% de 200 hz; hub/cabo, sendo hub central montável para a conexão de todos os componentes; adaptador de alimentação 110v/220v; par de microfones de expansão sem fio; tipo de conexão: plug-and-play; tipo de microfone: mono, banda larga, cancelamento de ruído; luz para confirmação da transmissão de vídeo; botão de mudo, com luz indicadora par; compatibilidade e ferramentas, compatível com usb 2.0, vídeo e áudio compatíveis com uvc; saída HDMI; compatível com Microsoft teams, google meet, zoom, cisco jabber, webex, entre outros; sistema compatível com windows® 7, 8.1, 10, 11 ou posterior; mac® os x 10.7 ou posterior; garantia mínima do fornecedor de 01 (um) ano.
02	01	70.15.00.00186740 7	KIT câmera de videoconferência / videochamada para salas de médio porte com as seguintes especificações e características mínimas: câmera dupla com inclinação e zoom, panorâmica controlado por controle remoto ou console, inclinação PAN +125º ~ -125º E TILT +30º E -30º, zoom óptico de alta definição de 10x, campo de visão mínimo de 120 graus, full hd 1080p 30 FPS, com controle remoto ou console (incluso pilha/bateria), rosca para tripe padrão; enquadramento automático; rastreamento do falante; viva-voz com cancelamento de eco acústico; microfone omnidirecional 6 MEMS ou superior com captação 360º que suportam um alcance de 6m (20 pés) de diâmetro; resposta de frequência ate 11 khz, sensibilidade de -28 db +/-3 db; distorção de <5% de 200 hz; hub/cabo, sendo hub central montável para a conexão de todos os componentes; adaptador de alimentação 110v/220v; par de microfones de expansão sem fio; tipo de conexão: plug-and-play; tipo de microfone: mono, banda larga, cancelamento de ruído; luz para confirmação da transmissão de vídeo; botao de mudo, com luz indicadora par; compatibilidade e ferramentas, compatível com usb 2.0, vídeo e áudio compatíveis com uvc; saída HDMI; compatível com microsoft teams, google meet, zoom, cisco jabber, webex, entre outros; sistema compatível com windows® 7, 8.1, 10, 11 ou posterior; mac® os x 10.7 ou posterior; garantia mínima do fornecedor de 01 (um) ano.

4. ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM;

O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Vale ressaltar que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Os itens do objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sempre à custa da aplicação das penalidades. Observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 15 dias, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 10, I do RLC.

5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

6.1 O procedimento indicado é a dispensa de licitação, por tratar-se de aquisição de bem de valor inferior a **R\$ 55.682,94 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, atualizado pelo Dec. 11.871, de 29/12/2023;

6.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

7. LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

7.1 A entrega dos bens deverá ser realizada pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, situada na 3ª Avenida, Plataforma 4, 4º andar, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA, CEP: 41745-005.

7.2 A entrega deverá ser realizada em dias úteis, obedecendo aos horários abaixo discriminados:

7.2.1 Segunda a sexta: 08:30hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs;

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar termo de garantia prestada pelo fabricante contra efeitos de fabricação, contendo declaração de garantia de 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto na SJDH. Obedecendo a legislação, conforme Artigo 96 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

8.2 A garantia deverá ser integral, com a eventual substituição do item, quando apresentado defeito;

8.3 Caso seja necessário o acionamento da garantia, o fornecedor será contatado pelos canais de comunicação disponíveis, devendo responder a troca do item em até 10 (dez) dias.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 Zelar pelo cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência e da AFM;

9.1.2 Fornecer os equipamentos e prestar os serviços de garantia com qualidade, eficiência, presteza, pontualidade e de forma ininterrupta, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos;

9.1.3 Os equipamentos (s) deve (m) ser novo (s), sem prévia utilização, não remanufaturados, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixa lacrada de fábrica, conforme recomendações do fabricante, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

9.1.4 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.5 Realizar a entrega dos itens no tempo estabelecido neste Termo de Referência, não se eximindo das suas obrigações, independente das ações de fiscalização exercidas

pela CONTRATANTE;

9.1.6 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão da compra, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar a SDE ou a terceiros;

Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto, arcar com os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem,

independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE;

Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades verificadas nos hardwares fornecidos, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo daí decorrente;

Garantir o atendimento dos prazos definidos neste Termo de Referência, bem como cumprir os prazos do(s) cronograma(s) pactuados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sempre que houver a necessidade de execução de correções nos hardwares já entregues

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência;

9.2.2 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece este Termo de Referência;

9.2.3 Designar pessoas para os papéis descritos quanto à fiscalização;

9.2.4 Notificar formalmente a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades observadas na execução do objeto e sobre a aplicação de penalidades, assegurada sua prévia defesa;

9.2.5 Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, estritamente para o cumprimento do objeto da presente dispensa;

9.2.6 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou o seu preposto;

9.2.7 Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, conforme determina a Lei, antes de efetuar o pagamento devido.

9.2.8 É responsabilidade da CONTRATADA efetuar a instalação do equipamento no ambiente da CONTRATANTE assim como fornecer um treinamento de configuração e usabilidade.

. ELEMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO

10.1 Para a gestão e fiscalização do contrato serão designados os seguintes funcionários:

10.1.1 O Gestor para o contrato decorrente desta licitação será **Luciana da Silva Leite**, da Coordenação de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos - CPCDH, Matrícula: 92.085.968;

10.1.2 O Fiscal para o contrato decorrente desta licitação será **Katia Cezar de Assis**, da Coordenação de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos - CPCDH, Matrícula nº 92.085.964;

De acordo,

Luciana Silva Leite - CPCDH

ANEXO 1 MODELO

PROPOSTA

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo	Preço Unitário - R\$	Preço Global R\$
01	70.15.00.00 5	186741- Videoconferência	01	26.773,33	55.682,94
02	70.15.00.00 7	1.86740- Videoconferência	01	28.909,61	

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

(71)3115-0270/0280

3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA

Salvador -Bahia, 28 de setembro de 2026.

Assinatura do Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cezar de Assis, Coordenador III**, em 28/09/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150544302** e o código CRC **0EEA2D25**.